



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.145, DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2009, no valor de R\$ 37.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2009, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.000	Executivo Municipal	
02.002	Departamento de Ação Social	
08.244.08022-043	Manutenção da Ação Social	
0295 01000 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 37.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizados o cancelamento de dotação da conta abaixo discriminada:

02.000	Executivo Municipal	
02.001	Gabinete do Prefeito	
22.661.22011-002	Terraplanagem para Incentivo à Indústria	
0215 01000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 37.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 18 de agosto de 2009.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

AIRTON JOSÉ MARTINELLI